

Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, que cria a estrutura de missão para o Mar 2020, encontram-se reunidas as condições para a concretização desta transição.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1—A autoridade de gestão do Mar 2020, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2015, de 2 de abril, assume, a partir da data de entrada em vigor do presente despacho, as atribuições, os direitos e as obrigações da autoridade de gestão do PROMAR, nomeadamente as previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 79/2008, de 16 de maio.

2—O gestor do Mar 2020 assume as atribuições do gestor do PROMAR, nomeadamente as previstas no Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 128/2009, de 28 de maio, e 168/2014, de 6 de novembro, a partir da data da respetiva nomeação.

3—Na data de produção de efeitos do presente despacho extinguem-se os cargos de gestor, de coordenador adjunto e de chefe de projeto da autoridade de gestão do PROMAR.

4—Os recursos humanos que integram a estrutura de apoio técnico da autoridade de gestão do PROMAR, independentemente da modalidade de vínculo, transitam nos termos do número seguinte para o secretariado técnico do Mar 2020 e são colocados na dependência do gestor, mantendo o vínculo e todos os direitos, subsídios, regalias sociais, remuneratórias e quaisquer outras correspondentes aos detidos, não podendo ser prejudicados nas promoções a que, entretanto, tenham adquirido direito, nem nos concursos públicos a que se submetam, pelo não exercício de atividade no lugar de origem.

5—Para efeitos do número anterior, o gestor do MAR 2020, tendo por base uma avaliação conjugada dos perfis do pessoal referido no número anterior e das necessidades e perfis dos postos de trabalho do secretariado técnico do MAR 2020, elabora uma relação nominativa dos elementos a transitar para este secretariado técnico, nos termos e para os efeitos do n.º 11 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a qual será submetida a homologação da Ministra da Agricultura e do Mar.

6—De forma a assegurar o normal encerramento do PROMAR e a preparar o arranque do MAR 2020, mantêm-se em funções os seguintes trabalhadores integrantes da estrutura de apoio técnico da autoridade de gestão do PROMAR:

Nome	Categoria/Carreira
Alexandra Cristina Nabais Ribeiro Toscano	Técnico Superior
Anabela Martins Barreiras de Freitas	Assistente Técnico
Carla Maria Escudero Antunes	Técnico Superior
Carla Sofia e Silva Ribeiro	Técnico Superior
João Miguel Oliveira Sousa Conde	Assistente Técnico
João Paulo Nunes Ramos do Ó	Técnico Superior
João Manuel da Silva Franco Taveira	Chefe de projeto
Maria das Dores Vitorino Martins Mateus	Assistente Técnico
Maria do Carmo Nunes Vieira	Técnico Superior
Maria de Lurdes Figueiredo Antunes	Assistente Técnico
Maria José Metrogos Ribeiro Barriga	Técnico Superior
Marta Raquel Guerra Martins	Técnico Superior
Rita Caiado Lopes Pamplona	Técnico Superior

7—Os trabalhadores referidos no número anterior que não transitam para o secretariado técnico do MAR 2020 nos moldes previstos nos n.ºs 4 e 5 cessam funções, o mais tardar até ao envio à Comissão Europeia da declaração de encerramento do PROMAR.

8—A autoridade de gestão do Mar 2020 assegura, até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do PROMAR, o exercício das competências relativas a este programa operacional, através dos recursos humanos referidos no n.º 6 e daqueles que venham a integrar o secretariado técnico do MAR 2020 e sejam incumbidos dessas tarefas.

9—Os equipamentos ao serviço da autoridade de gestão do PROMAR transitam, nas mesmas condições em que atualmente são detidos, para a autoridade de gestão do Mar 2020.

10—A autoridade de gestão do Mar 2020 sucede na posição contratual relativamente aos contratos de prestação e fornecimento de serviços celebrados para apoiar a atividade do PROMAR e cuja necessidade continue a verificar-se.

11—Os encargos financeiros associados ao PROMAR são assegurados pela assistência técnica do PROMAR, o mais tardar até 31

de dezembro de 2015, e a partir dessa data pela assistência técnica do Mar 2020.

12—O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

20 de julho de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208814707

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 8467/2015

1—Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e em virtude da aposentação de uma trabalhadora, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete, Sandra Isabel Batista Emídio, assistente técnica, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2—Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3—Para efeitos do disposto no artigo 12.º a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de julho.

4—Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

10 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

ANEXO

Nota curricular

Sandra Isabel Batista Emídio, detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico, desde 28/02/2003, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a exercer funções de apoio administrativo em gabinete ministerial desde 16/12/2014.

208814715

Despacho n.º 8468/2015

A Direção-Geral da Saúde tem por missão programar a política nacional para a qualidade no sistema de saúde e definir as condições técnicas para a adequada prestação de cuidados de saúde, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2012, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2012.

No cumprimento da sua missão, a Direção-Geral da Saúde, através do seu Departamento da Qualidade na Saúde, elabora e emite normas de boa prática clínica a serem aplicadas no Sistema de Saúde.

A Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde, aprovada pelo Despacho n.º 5613/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, define, como uma das prioridades estratégicas, a melhoria da qualidade clínica com o aumento da adesão a normas de orientação clínica, de modo a reduzir a variabilidade da prática clínica, assegurando a qualidade das prescrições de medicamentos e de meios complementares de diagnóstico e o reforço da segurança dos doentes.

Atendendo a que as normas de boa prática clínica exigem elevado rigor científico baseado em evidência robusta e no parecer de peritos, e o processo da sua elaboração carece de mais do que um patamar de validação científica, é necessário manter, no âmbito da Direção-Geral da Saúde, a existência de uma comissão científica para as boas práticas clínicas que proceda à validação final do conteúdo científico das referidas normas clínicas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico da Gestão Hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, e no n.º 2 e no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro determino:

1—A comissão científica para as boas práticas clínicas, a seguir designada por comissão, criada pelo Despacho n.º 12422/2011, de 20 de

setembro, alterada pelo Despacho n.º 7584/2012, de 1 de junho, passa a ter a seguinte composição:

- a) Professor Doutor Carlos Manuel dos Santos Moreira, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, em representação do Departamento da Qualidade na Saúde da Direção-Geral da Saúde;
- b) Professor Doutor Alberto Pinto Hespanhol, do ACES Grande Porto VI — Porto Ocidental;
- c) Dr. João Manuel Lopes Oliveira, do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE;
- d) Professor Doutor Paulo Sérgio de Matos Figueira da Costa, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE;
- e) Professor Doutor José Braz Nogueira, do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE;
- f) Professor Doutor Paulo Jorge Coelho, do Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE;
- g) Dr.ª Raquel Maria Sousa e Silva Ascensão, do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras;
- h) Dr. Júlio Augusto Gonçalves Guedes Carvalhal, da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
- i) Dr.ª Andreia Filipa Pereira Roque, do Centro Hospitalar do Oeste, EPE;
- j) Dr. Abílio José Cruz Caldas Malheiro, em representação da Ordem dos Médicos;
- k) Dr. Fernando José Carrilho Ribeiro Leitão, em representação da Ordem dos Médicos;
- l) Dr. Francisco José Pereira Sampaio, em representação da Ordem dos Médicos;
- m) Dr. Germano Mourão do Carmo, em representação da Ordem dos Médicos;
- n) Dr. José Pedro da Fonseca Moreira da Silva, em representação da Ordem dos Médicos;
- o) Professora Doutora Lélita Santos, em representação da Ordem dos Médicos;
- p) Dr. Luís Eduardo Canaveira Manso, em representação da Ordem dos Médicos;
- q) Dr. Luís Filipe de Vasconcelos Tavares, em representação da Ordem dos Médicos;
- r) Dr. Paulo Jorge Pereira Costa, em representação da Ordem dos Médicos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua publicação.

20 de julho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208813192

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8407/2015

Procedimento simplificado de seleção, a nível regional, conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação da carreira médica.

Torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, de 10 de julho de 2015, foi feito cessar o procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, para ocupação de três postos de trabalho na categoria de Assistente, da área hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, da carreira Médica, a que se reporta o aviso n.º 1572-B/2015 — Referência A11, divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro, por a única candidata aprovada não estar interessada nas vagas concursadas.

14/07/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208813281

Aviso (extrato) n.º 8408/2015

Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento, de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — Cirurgia Geral

Nos termos do n.º 5 da Cláusula 26.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezem-

bro de 2011, notificam-se todos os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Assistente, da área hospitalar de Cirurgia Geral da carreira Médica, mediante a celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, a que se reporta o aviso n.º 1535/2015 — Referência D, divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Nuno Miguel Almeida Teixeira	17,7 valores
2.º	Adriana Teixeira Sousa	13,5 valores
3.º	Odete Maria Pereira Figueiredo	13,0 valores
4.º	José Manuel da Silva Neves	12,8 valores
5.º	Elsa da Silva Gomes	10,4 valores
6.º	Daniel Oliveira Pais	10,3 valores
7.º	Sava Yashchuk	9,9 valores
José Manuel Lima de Carvalho		a)

a) Excluído por falta de comparência à prova de discussão curricular.

A referida lista foi homologada por despacho de 9 de julho de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, encontrando-se disponível na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde.

De acordo com o previsto no n.º 3 da Cláusula 29.ª do citado Acordo Coletivo de Trabalho, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo.

14/07/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208813216

Aviso (extrato) n.º 8409/2015

Procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento, de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar da carreira médica

Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — Ortopedia

Nos termos do n.º 5 da Cláusula 26.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, notificam-se todos os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, conducente ao recrutamento de pessoal médico, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Assistente, da área hospitalar de Ortopedia da carreira Médica, mediante a celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, a que se reporta o aviso n.º 1535/2015 — Referência O, divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro:

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Rui Manuel Pimenta Ribeiro	18,4 valores
2.º	Fernanda Catarina Domingues Vaz Alves	18,1 valores
Luís Taboada Mella		a)

a) Excluído por falta de comparência à prova de discussão curricular.

A referida lista foi homologada por despacho de 7 de julho de 2015 do Vogal do Conselho Diretivo desta Instituição, encontrando-se disponível na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde.

De acordo com o previsto no n.º 3 da Cláusula 29.ª do citado Acordo Coletivo de Trabalho, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo.

17/07/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208813208